

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

Pça. Tancredo Neves, 268 Fone: (075) 296-2164

C.G.C. 13.452.958/0001-65 CEP 48.565-000  
PROJETO DE LEI Nº 31 DE 17 DE MARÇO DE 1.997.

"Dispõe sobre a alienação do veículo da Prefeitura Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar através de Leilão Público o veículo de marca Kia "BESTA" a diesel - Micro-Ônibus de placa JLF 0841 - sno 95, pertencente a Prefeitura Municipal .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 1.997.

  
ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

APROVADO  
Em 24/03/1997

  
Câmara Municipal Sítio do Quinto  
José Oliveira Santos  
Presidente

Apresentada em 17-03-97